



PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JULHO DE 2019.

“Estabelece o período de recesso parlamentar.”

A Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º Recesso parlamentar do dia 18 de julho de 2020 até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara no período do recesso parlamentar será das 08h00min as 12h00min.

Art. 3º Durante o recesso o trabalho administrativo e de bancada será realizado através do sistema *home office* em turno único no período de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

§1º Os servidores que devido a peculiaridade de suas atividades não puderem realizar seu trabalho no sistema *home office* o realizará nas dependências do Poder Legislativo, no mesmo horário do expediente do *caput* deste artigo e, avisando a Diretora Geral desta necessidade e como medida de prevenção da saúde do mesmo, somente será permitido a circulação dos funcionários e Edis deste Poder no seu recinto laborativo.

§2º No período previsto no *caput* do art. 3º, os servidores que utilizam o livro de ponto ficarão dispensados de assinarem o mesmo, sem comprometimento de seus vencimentos e/ou remunerações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de julho 2019.

Verª. LUIZA TAMARA RODRIGUES SOARES
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 13/07/2020

Verª. Catiane Alves
1ª Secretária